

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 987/2011

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mirabela Para o Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências".

O povo do Município de Mirabela por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Mirabela, discriminado nos orçamentos do poder Legislativo e do poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 24.270.000,00 (Vinte Quatro Milhões, Duzentos Setenta Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITA POR FONTES

RECETAS CORRENTES

Receita Tributaria	980.000,00
Receita de Contribuições	209.000,00
Receita Patrimonial	190.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	1.670.000,00
Transferências Correntes	20.677.972,00
Outras Receitas Correntes	449.528,00

Sub Total	24.176.500,00

RECEITAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Operações de Crédito	50.000,00
Alienações de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	2.476.000,00

Sub Total	2.576.000,00

Receita Retificadora	-2.482.500,00

Total Geral	----- 24.270.000,00

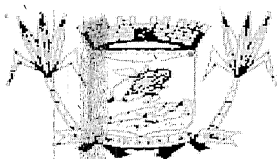
Art.3º - A Despesa do Município de Mirabela será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A- DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

A- DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa	700.000,00
02- Judiciária	254.000,00
03- Essencial a Justiça	0,00
04- Administração	1.661.500,00
05- Defesa Nacional	64.000,00
06- Segurança Pública	40.000,00
07- Relações Exteriores	0,00
	916.000,00
08- Assistência Social	0,00
09- Previdência Social	0,00
10- Saúde	7.313.912,00
11- Trabalho	0,00
12- Educação	6.653.888,00
13- Cultura	378.000,00
14- Direito da Cidadania	0,00
15- Urbanismo	3.027.700,00



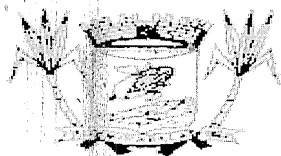
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16- Habitação	60.000,00
17- Saneamento	113.000,00
18- Gestão Ambiental	39.000,00
19- Ciência e Tecnologia	0,00
20- Agricultura	508.000,00
21- Organização Agrária	0,00
22- Indústria	0,00
23- Comércio e Serviço	0,00
24- Comunicações	34.000,00
25- Energia	0,00
26- Transporte	989.000,00
27- Desporto e Lazer	84.000,00
28- Encargos Especiais	1.224.000,00
29- Reserva de Contingência	210.000,00
Total	24.270.000,00

B- DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01- Câmara Municipal de Mirabela	
01.01- Câmara Municipal de Mirabela	700.000,00
02- Gabinete do Prefeito	
02.01- Gabinete do Prefeito e Secretária	347.500,00
03- Departamento de Administração	
03.01- Departamento de Administração	1.961.500,00
04- Depart. De Finanças e Planejamento	
04.01- Depart. De Finanças e Planejamento	890.500,00
05- Departamento Agricultura e Meio Ambiente	
05.01- Departamento Agricultura e Meio Ambiente	508.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

05.02- Fundo Municipal de Meio Ambiente	39.000,00
06- Departamento de Saúde	7.313.912,00
06.01- Fundo Municipal de Saúde	
06.02- Serviço de Saneamento	113.000,00
07- Departamento de Educação	
07.01- Departamento de Educação	6.653.888,00
08- Departamento de Obras	
08.01- Departamento de Obras	4.050.700,00
09- Procuradoria Jurídica	
09.01- Procuradoria Jurídica	254.000,00
10- Departamento de Assistência Social	
10.01- Departamento de Assistência Social	268.000,00
10.02- Fundo Municipal de Assistência Social	472.000,00
10.03- Fundo Mun. Criança e Adolescente	176.000,00
10.04- Fundo Municipal Habitação	60.000,00
11- Depart. Cult., Esporte, Lazer e Turismo	
11.01- Depart. Cult., Esporte, Lazer e Turismo	462.000,00

Total	24.270.000,00

C- DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 Pessoal e Encargos Sociais	10.114.600,00
1.2- Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
1.3- Outras Despesas Correntes	10.183.400,00

Total	20.303.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS DE CAPITAL

2.1- Investimentos	3.413.000,00
2.2- Inversões Financeiras	0,00
2.3- Amortização da Dívida	344.000,00
Total	----- 3.757.000,00
9.9- Reserva de Contingência	----- 210.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	----- 24.270.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2012, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50%(cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se recursos:

- I- Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II- O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III- O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV- A reserva de contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2012.

Mirabela-MG, 15 de dezembro de 2011.


LACERDINO GARCIA DE MENESES
Prefeito Municipal